

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1-OBJETO-**O Objeto desta Licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Livros Didáticos destinados ao uso dos alunos da Rede de Ensino Municipal, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro - CE.

**2-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando à formação de futura contratação para atender a devida necessidade.

**3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

**4-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

**LOTE I – LIVROS DIDÁTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
01	PROJETO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 1- 3 ANOS – KIT DO ALUNO (AGENDA E BOLSA) – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – EDITORA DINÂMICA	un	300	296,23
02	PROJETO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 2- 4 ANOS – KIT DO ALUNO (AGENDA E BOLSA) – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – EDITORA DINÂMICA	un	300	296,23
03	PROJETO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 3- 5 ANOS – KIT DO ALUNO (AGENDA E BOLSA) – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – EDITORA DINÂMICA	un	400	296,23





04	PROJETO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 1- 3 ANOS – KIT DO PROFESSOR (AGENDA, BOLSA E PARADIDÁTICOS) – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – EDITORA DINÂMICA	un	40	296,23
05	PROJETO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 2- 4 ANOS – KIT DO PROFESSOR (AGENDA, BOLSA E PARADIDÁTICOS) – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – EDITORA DINÂMICA	un	40	296,23
06	PROJETO PRIMEIROS PASSOS VOLUME 3- 5 ANOS – KIT DO PROFESSOR (AGENDA, BOLSA E PARADIDÁTICOS) – AUTOR: MARCOS AURÉLIO – EDITORA DINÂMICA	un	40	296,23
07	LIVRO EJA CIDADANIA E SABER (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª ETAPA – EDITORA DINÂMICA	un	260	186,43
08	LIVRO EJA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2ª ETAPA – EDITORA DINÂMICA	un	260	186,43
09	LIVRO EJA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3ª ETAPA – EDITORA DINÂMICA	un	250	186,43
10	LIVRO EJA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4ª ETAPA – EDITORA DINÂMICA	un	250	186,43
11	LIVRO EJA CIDADANIA E SABER (1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª ETAPA – LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA	un	25	186,43
12	LIVRO EJA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2ª ETAPA – LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA	un	20	186,43
13	LIVRO EJA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3ª ETAPA – LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA	un	30	186,43
14	LIVRO EJA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4ª ETAPA – LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA DINÂMICA	un	25	186,43

## 5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1-A Ata terá vigência de 12 meses.

## 6- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Educação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, aceitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive quando a contratada



obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.

## **7- DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente termo obrigar-se -á:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste termo, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A contratante obrigar-se-á:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e termo de referência, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste termo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto à contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;



9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

Piquet Carneiro - CE, 18 de novembro de 2021



NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA  
SECRETÁRIA

